

**SÚMULA 005ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

DATA:	29 de junho de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	15h11 às 17h57
LOCAL:	Reunião híbrida		

PARTICIPANTES	Carla Cabral D. Alonso	PRESENTE (REMOTO)
	Leonam Estrella Figueiredo	PRESENTE (CAU)
	Célio Alves da Silva Junior	PRESENTE (CAU)
	Adriano Arpad Moreira Gomes	PRESENTE (REMOTO)
	Simone Feigelson Deutsch	PRESENTE (REMOTO)
	Vicente de P. A. Rodrigues	PRESENTE (REMOTO)
	Angela Botelho	PRESENTE (CAU)
ASSESSORIA	João Balsini	Especialista Jurídico
	Marcelle Olimpio	Assistente Técnico
	Alessandra Vandelli	Assessora Especial da Presidência
	Vitoria Sales	Estagiária CED

1. Verificação de quórum**Presenças**

Verificado o *quórum* para início da reunião às 15h11 com os conselheiros acima nominados.

2. Apresentação da pauta

Pauta:

- 1) Relato e aprovação dos processos;
- 2) Debate

3. Relato e debate sobre os processos	
3.1. Protocolo nº: 1702582/2023 - Relatório e encaminhamento -	
Relator	Angela Botelho
Apresentação	<p>Trata-se de denúncia de obra irregular de instalação de antena de telefonia. Foram identificadas uma RRT e uma ART. A denunciante também abriu uma denúncia no CREA.</p> <p>Não há na instrução do processo qualquer informação quanto ao licenciamento da ANATEL e da prefeitura Municipal de Cabo Frio.</p>
Encaminhamento	Encaminhamento para que a parte a denunciada preste esclarecimentos e apresente as devidas licenças para a implantação e construção da Estação Rádio Base de Telefonia Celular dos órgãos competentes, a nível federal - Anatel, estadual e municipal - Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 20 da Resolução CAU/BR nº143/2017.
3.2. Protocolo nº: 1717372/2023 – Relatório e debate	
Relator	Angela Botelho
Apresentação	<p>Trata-se de denúncia relativa à execução de obra com possíveis irregularidades. O denunciante solicitou vistoria e fiscalização alegando que: o proprietário não apresentou a documentação da obra, há demolições, fechamento de portas em áreas comuns do prédio, invasão de corredores, uso de maquinários pesados e ruídos fora do normal. O denunciante alega que: não foi apresentado o laudo de demolição, ART/RRT do projeto, mudanças a serem executadas, e licença da prefeitura. Em 19/12/2019 a fiscalização in loco não constatou indícios de irregularidades e foram apresentados RRT, e laudo técnico. O denunciante reafirmou as denúncias e foi solicitado a arquiteta o envio de cópia do projeto para a análise da veracidade da denúncia. O projeto enviado não permite constatar se houve uso da área comum do condomínio. A responsável técnica é registrada no CAUR/RJ. Foi solicitada uma nova fiscalização para verificar a denúncia. Responsável técnica pela obra possui registro no CAU/RJ, porém no carimbo com nome da empresa, há o nome de outra pessoa sem registro no CAU/RJ. A empresa também não possui registro no CAU/RJ. Os relatores discutiram e entenderam que a conduta não é</p>

	uma falta ética. O processo saiu de pauta e será votado na próxima reunião
Encaminhamento	O processo saiu de pauta e será votado na próxima reunião.
3.3. Protocolo nº: 1175627/2020- Relatório e voto pela admissibilidade	
Relator	Carla Cabral Dominguez Alonso
Apresentação	<p>Trata-se de denúncia de obra irregular. A obra tinha RRT para serviços internos e se estendeu para área externa, com um banheiro construído na varanda. Existem 2 denúncias falando sobre a mesma obra.</p> <p>Quando oficiado, o arquiteto denunciado se manifestou informando que <i>“todas as intervenções foram realizadas para modernizar o espaço interno e coberto que já havia no local, há muitos anos, e o terraço descoberto, que assim permanece como sempre esteve. Não há qualquer cômodo novo conforme alegado”</i>. Sem, contudo, apresentar qualquer outra prova, apenas seu relato.</p> <p>A conselheira votou por admissibilidade do processo por infração aos seguintes artigos da Resolução 52:1.2.4, 2.1.1 e 2.3.6</p>
Encaminhamento	Voto pela admissibilidade do processo. Todos os conselheiros acompanharam o voto da relatora.
3. 3.4. Protocolo nº: 1728895/2023 - Relatório e encaminhamento.	
Relator	Carla Cabral Dominguez Alonso
Apresentação	Trata-se de contratação de projeto para a sala do apartamento da denunciante, a ser realizado pela denunciada. Conforme denúncia, houve supostas irregularidades na condução do serviço de projeto, devido à evidente demora da profissional, que postergou as entregas de documentos, não comparecia aos encontros marcados e, conseqüentemente, ocasionou prejuízos à denunciante. A denunciante alega que

	acreditou que a profissional era sócia da empresa CORA, descobrindo depois que se tratava de uma empresa não constituída
Encaminhamento	Encaminhamento para que a parte denunciada se manifeste.

3. 3.5. Protocolo nº: 1175809/2020 - Relatório e debate - Processo saiu de pauta

Relator	Leonam Estrella Figueiredo
Apresentação	Trata-se de denúncia anônima na qual a fiscalização do CAU/RJ verificou e não constava a obrigatória placa de responsável pela obra. Também foi então constatado um erro grosseiro na execução de uma escada. O arquiteto apresentou plantas sem detalhamento e o relator à época, Leonam Estrella, solicitou encaminhamento do processo para que o arquiteto explicasse a situação. O denunciado respondeu o esclarecimento reapresentando as plantas já anteriormente encaminhadas e fotos que nada comprovam ou esclarecem.
Encaminhamento	O processo não foi votado, pois o relator vai revisá-lo.

3.6. Protocolo nº: 1681728/2023 - Relatório e encaminhamento

Relator	Leonam Estrella Figueiredo
Apresentação	Trata-se de uma alegação de prevaricação, onde a denunciada, por meio do cargo que ocupa na Prefeitura de Barra do Piraí, atuaria de forma antiética em relação aos outros profissionais com objetivo de conquistar novos clientes.
Encaminhamento	Encaminhamento para que a denunciada tenha ciência, se manifeste e traga maiores esclarecimentos

3. 3.7. Protocolo nº: 1726836/2023 - Relatório e encaminhamento

Relator	Leonam Estrella Figueiredo
Apresentação	Trata-se de denúncia de irregularidades na condução do processo de legalização junto à prefeitura devido à evidente mora da profissional, que postergou as

	entregas de documentos ocasionando prejuízos ao proprietário do imóvel objeto da denúncia
Encaminhamento	Encaminhamento para que a denunciada tenha ciência e se manifeste.

3. 3.8. Protocolo nº: 1661516/2023 - Relatório e encaminhamento.

Relator	Simone Feigelson
Apresentação	<p>Trata-se de denúncia de suposta obra irregular. Segundo denunciante a obra estava sendo executada em desobediência aos afastamentos mínimos exigidos na Convenção do Condomínio. Segundo a fiscalização, a arquiteta do condomínio esclareceu que a obra não está atendendo aos critérios estabelecidos pelo condomínio. No local encontra-se placa com nome da arquiteta responsável pelo projeto, assim como a RRT que foi emitida, mas não foi paga. Segundo a fiscalização não foi identificada irregularidade no local.</p>
Encaminhamento	<p>Encaminhamento para que a arquiteta tenha ciência da denúncia e apresente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Explicações sobre a obra que vem sendo executada; -Demonstração do atendimento as regras estabelecidas na Convenção condominial ; -Demonstração das plantas apresentadas e aprovadas no processo administrativo ; - Fotos e relatos do que vem sendo construído no local, principalmente na área de fundos do lote para uma melhor análise da situação. -A apresentação do pagamento da RRT do PRPA da arquiteta.

3. 3.9. Procolo nº: 1762814/2023 – Debate sobre o processo

Relator	Simone Feigelson
Apresentação	A conselheira Simone Feigelson apresentou o caso para discussão e análise junto aos demais conselheiros. Trata-

	<p>se de um caso de racismo ocorrido fora do ambiente profissional, levantando questões sobre sua natureza ética e a competência da Comissão para julgá-lo e aplicar uma punição. Os conselheiros debateram se encaminhariam o processo ao denunciado para que tenha ciência, sou de deveria ser levado à Plenária.</p> <p>Vale ressaltar que a Resolução nº 52, Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, não prevê o encaminhamento direto do processo à Plenária. Caso o processo seja encaminhado, existe a possibilidade de retornar à Comissão de Ética e Disciplina (CED).</p> <p>Devido à sensibilidade do presente caso, a Comissão decidiu que ele deve ser levado à Plenária.</p>
Encaminhamento	A relatora irá formalizar o encaminhamento e trazer o processo novamente na próxima reunião para ser votado e encaminhado à Plenária.

3. 3.10. Protocolo nº: 1682925/2023- Relatório e não admissibilidade

Relator –	Vicente de P. A. Rodrigues
Apresentação	A referida denúncia baseia-se em disputa judicial entre o denunciante e o cliente do denunciado, condôminos de apartamentos compartilhados no mesmo lote, situado no Bairro de Vista Alegre - Rio de Janeiro. Conflito gerado inicialmente em razão de obras de reparos, da laje sobreposta de uma unidade sobre a outra. Assim criando dúvidas em questão de áreas comuns, culminando em ação judicial entre as partes.
Encaminhamento	O relator votou pela não admissibilidade do processo. Todos os conselheiros acompanharam o relator.

3. 3.11. Protocolo nº: - 1730055/2023 Relatório e encaminhamento.

Relator	Vicente de P. A. Rodrigues
----------------	----------------------------

Apresentação	Trata-se de denúncia de ausência de RRT de execução de obra emitido pela profissional, tendo somente o RRT de autoria de projeto de reforma do apartamento do denunciante, que afirma que a denunciada projetou, fiscalizou, acompanhou e executou a obra. Cabe ressaltar que existe outro processo em curso na CEP sobre a mesma matéria.
Encaminhamento	Encaminhamento para que a parte denunciada esclareça sobre a atividade, conforme o artigo 20 parágrafo 4º da Resolução 143 CAU BR, além do contato inicial e apresente os seguintes elementos nestes esclarecimentos: <ul style="list-style-type: none"> - Se realmente é a responsável técnica da obra; - Qual o estágio atual da obra; - Imagens - fotos e plantas da obra; - Devido conhecimento do RRT Extemporâneo, caso confirme a participação da obra;

3. 3.12. Protocolo nº : 1268644/2021 - Solicitação de reunião

Relator	Adriano Arpad Moreira Gomes
Apresentação	O processo em questão já foi relatado e reconhecido pela relatora da época, Cárin Regina D'ornellas. Foi solicitado ao denunciado que apresentasse documentos, porém ele não apresentou a defesa completa. Agora, ele está solicitando uma reunião com o relator. Essa reunião deve ser conduzida de maneira formal e registrada. Vale ressaltar que essa reunião não se trata de uma audiência de instrução, na qual ocorre a coleta de depoimentos. Além disso, esse encontro não faz parte do rito processual e não deve influenciar o julgamento do relator, uma vez que o julgamento é baseado no que consta nos autos do processo. O relator aceitou se reunir com a parte.
Encaminhamento	A autorização do relator, enviada por e-mail, será anexada ao processo e uma data será marcada para a realização da reunião.

Próxima reunião CED

Em virtude do evento CAU na sua cidade, que acontecerá em 27/07/2320, os conselheiros solicitaram mudança na data da próxima reunião. A data será decidida posteriormente via whatsapp.

Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião foi encerrada às 17h37 com os(as) participantes acima nominados(as).

Angela Botelho
Coordenadora da CED-CAU/RJ